



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### DECISÃO COREN/RJ N° 299/2017

*DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2017 – TRIÊNIO 2018/2020*

A **Presidente do Plenário Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ**, juntamente com o **Conselheiro Relator**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a previsão constante no Regimento Interno do Coren-RJ.

#### CONSIDERANDO:

- a) o artigo 12 da lei nº 5.905/73, que determina que os membros do Coren e seus suplentes sejam eleitos por voto pessoal, secreto e obrigatório;
- b) o artigo 35, §1º da Resolução Cofen nº 523/2016 dispõe que, em até 30 (trinta) dias após a proclamação dos vencedores, o Plenário do Regional deve homologar o processo Eleitoral;
- c) o conteúdo do PAD nº 862/2017;
- d) a deliberação ocorrida na 520ª Reunião Extraordinária do Plenário do Coren/RJ, realizada em 17 de outubro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Acolher por unanimidade o voto do **Conselheiro Relator**, homologando o processo eleitoral e 2017, para composição do Plenário do Coren/RJ no triênio 2018/2020, sendo vencedoras:

- I – Quadro I: Chapa 1, eleita com 7.003 votos, representando 36,8% dos votos totais e 53,0% dos votos válidos (ou seja, excluídos brancos e nulos);
- II – Quadros II/III: Chapa 1, eleita com 15.278 votos, representando 51,2% dos votos totais e 100,0% dos votos válidos (ou seja, excluídos brancos e nulos).

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.

**Danielle Bessler**  
Presidente do Plenário  
Coren-RJ 158.147-ENF

**Luciano de Oliveira Pinheiro**  
Conselheiro Relator  
Coren-RJ 198.460-TE